



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO**

LEI Nº 2.532, de 12 de Dezembro de 2.000

Autoriza repasse de subvenção social  
e abertura de crédito suplementar.

RUBEN PAULO WIEST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e fica SANCIONADA e PROMULGADA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar subvenção social à *Escola Estadual de Educação Básica Leopoldo Ost*, inscrição CNPJ nº 90478348/0001-81, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta Reais).

Parágrafo único. os recursos financeiros serão utilizados na cobertura das despesas de locação dos espaços onde será realizada a XVª Festa Alemã, e a IIª Oktoberfest.

Art. 2º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, a *Escola Estadual de Educação Básica Leopoldo Ost* prestará contas da aplicação dos recursos.

Art. 3º. As despesas resultantes desta Lei correrão à conta da atividade 2054.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito suplementar no valor de à conta da seguinte Rubrica Orçamentária:

Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária 02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO  
Função 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
Programa 48 - CULTURA  
Sub-programa 247 - DIFUSÃO CULTURAL  
Atividade 2054 - Manutenção do Programa de Incentivo à cultura  
3000 - DESPESAS CORRENTES  
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3130 - Serviços de terceiros e encargos  
3132 - Outros serviços e encargos.....R\$ 1.700,00

Art. 5º. Servirá para cobertura das despesas resultantes da abertura do crédito adicional de que trata o Art. 4º da presente lei, redução na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO  
Unidade Orçamentária 01 - SECRETARIA MUN. DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO  
Função 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO  
Programa 57 - HABITAÇÃO  
Sub-programa 316 - HABITAÇÕES URBANAS  
Projeto 1004 - Habitações populares  
4000 - DESPESAS DE CAPITAL

**ADMINISTRAÇÃO POPULAR 1997/2000**  
**SANTO CRISTO COM MAIS VIDA**

RUA 25 DE JULHO, 133 - FONE: (55) 541-1005 - FAX:(55) 541-1500 - SANTO CRISTO/RS



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO**

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - Obras e instalações.....R\$ 1.700,00

Art. 6º. Fica revogada a Lei nº 2.526.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, em 12 de  
Dezembro de 2.000.

  
RUBEN PAULO WIEST  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO CARLOS BINICHESKI  
Sec. Mun. da Administração

**ADMINISTRAÇÃO POPULAR 1997/2000**

**SANTO CRISTO COM MAIS VIDA**

RUA 25 DE JULHO, 133 - FONE: (55) 541-1005 - FAX:(55) 541-1500 - SANTO CRISTO/RS